



Diário Oficial

Cidade de São Paulo

Fernando Haddad - Prefeito

Ano 61

São Paulo, sexta-feira, 17 de junho de 2016

Número 111

GABINETE DO PREFEITO

FERNANDO HADDAD

DECRETOS

DECRETO Nº 57.063, DE 16 DE JUNHO DE 2016

Introduz alterações nos artigos 1º, 3º, 4º, 8º e 12 do Decreto nº 54.837, de 13 de fevereiro de 2014, que criou o Conselho Municipal de Planejamento e Orçamento Participativos – CPOP.

FERNANDO HADDAD, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Os artigos 1º, 3º, 4º, 8º e 12 do Decreto nº 54.837, de 13 de fevereiro de 2014, passam a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º Fica criado, no âmbito da Secretaria Municipal de Relações Governamentais, o Conselho Municipal de Planejamento e Orçamento Participativos – CPOP, órgão colegiado de caráter propositivo e participativo em questões relacionadas à elaboração, execução, monitoramento e avaliação do ciclo de planejamento e orçamento da Prefeitura do Município de São Paulo.” (NR)

“Art. 3º O Conselho Municipal de Planejamento e Orçamento Participativos será composto por 104 (cento e quatro) membros e respectivos suplentes, na seguinte conformidade:

- I - 11 (onze) representantes do Poder Público Municipal, indicados pelos titulares dos respectivos órgãos, sendo: a) 1 (um) do Gabinete do Prefeito; b) 1 (um) da Secretaria do Governo Municipal; c) 1 (um) da Controladoria Geral do Município; d) 1 (um) da Secretaria Municipal de Finanças e Desenvolvimento Econômico; e) 1 (um) da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania; f) 1 (um) da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano; g) 1 (um) da Secretaria Municipal de Coordenação das Subprefeituras; h) 1 (um) da Secretaria Municipal de Educação; i) 1 (um) da Secretaria Municipal da Saúde; j) 1 (um) da Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal da São Paulo; k) 1 (um) da Escola do Parlamento da Câmara Municipal de São Paulo;

§ 3º No que se refere aos representantes da sociedade civil de que trata o inciso IV do “caput” deste artigo e seus suplentes, bem como no caso daqueles órgãos colegiados que não estejam em funcionamento, a Secretaria Municipal de Relações Governamentais definirá, em conjunto com o respectivo órgão que o abrangerá, a forma de indicação do representante temático da sociedade civil.” (NR)

“Art. 4º O Conselho Municipal de Planejamento e Orçamento Participativos será presidido pelo titular da Secretaria Municipal de Relações Governamentais ou seu representante.” (NR)

“Art. 8º A Secretaria Municipal de Relações Governamentais fornecerá os meios e recursos necessários à instalação e funcionamento do Conselho Municipal de Planejamento e Orçamento Participativos.” (NR)

“Art. 12. Para o desenvolvimento das suas atividades, o Conselho Municipal de Planejamento e Orçamento Participativos contará com Secretaria Executiva, que será exercida por servidor da Secretaria Municipal de Relações Governamentais.” (NR)

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 16 de junho de 2016, 463º da fundação de São Paulo.

FERNANDO HADDAD, PREFEITO

JOSÉ AMÉRICO ASCÊNCIO DIAS, Secretário Municipal de Relações Governamentais

FRANCISCO MACENA DA SILVA, Secretário do Governo Municipal

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 16 de junho de 2016.

DECRETO Nº 57.064, DE 16 DE JUNHO DE 2016

Dispõe sobre denominação de escola municipal de educação infantil.

FERNANDO HADDAD, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a significativa atuação do Professor Jorge Adilson Candido na área da educação,

DECRETA:

Art. 1º Fica denominada Escola Municipal de Educação Infantil Professor Jorge Adilson Candido a Escola Municipal de Educação Infantil Chácara do Jockey, criada pelo Decreto nº 56.400, de 9 de setembro de 2015, vinculada à Diretoria Regional de Educação do Butantã, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 16 de junho de 2016, 463º da fundação de São Paulo.

FERNANDO HADDAD, PREFEITO

NADIA CAMPEÃO, Secretária Municipal de Educação

FRANCISCO MACENA DA SILVA, Secretário do Governo Municipal

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 16 de junho de 2016.

DECRETO Nº 57.065, DE 16 DE JUNHO DE 2016

Retifica o inciso II do artigo 1º do Decreto nº 56.389, de 3 de setembro de 2015.

FERNANDO HADDAD, Prefeito do Município de São Paulo, no uso da atribuição conferida pelo inciso XI do artigo 70 da Lei Orgânica do Município de São Paulo e à vista do que consta do processo administrativo nº 2014-0.251.205-4,

DECRETA:

Art. 1º Fica retificado o inciso II do artigo 1º do Decreto nº 56.389, de 3 de setembro de 2015, para constar que a Travessa São Tiago se localiza no Setor 237 e não como constou.

Art. 2º As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 16 de junho de 2016, 463º da fundação de São Paulo.

FERNANDO HADDAD, PREFEITO

PAULA MARIA MOTTA LARA, Secretária Municipal de Licenciamento

FRANCISCO MACENA DA SILVA, Secretário do Governo Municipal

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 16 de junho de 2016.

DECRETO Nº 57.066, DE 16 DE JUNHO DE 2016

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 1.220.339,55 de acordo com a Lei nº 16.334/15.

FERNANDO HADDAD, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 16.334/15, de 30 de dezembro de 2015, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades das Secretarias,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 1.220.339,55 (um milhão e duzentos e vinte mil e trezentos e trinta e nove reais e cinquenta e cinco centavos), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
16.13.12.128.3011.2180	Capacitação, Formação e Aperfeiçoamento de Servidores	
33903000.00	Material de Consumo	2.124,00
33903600.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	23.705,00
33904700.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	4.741,00
16.15.12.122.3024.2100	Administração da Unidade	
33903000.00	Material de Consumo	24.616,05
16.15.12.368.3010.2822	Operação e Manutenção do Sistema Municipal de Ensino	
33903000.00	Material de Consumo	600.000,00
33903600.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	238.978,63
33904700.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	32.881,22
44905200.00	Equipamentos e Material Permanente	218.920,00
16.15.12.368.3010.2851	Operação e Manutenção dos Centros Educacionais Unificados	
33903000.00	Material de Consumo	58.630,20
44905200.00	Equipamentos e Material Permanente	15.038,75
17.10.04.122.3024.2100	Administração da Unidade	
33904100.00	Contribuições	704,70
		1.220.339,55

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, das seguintes dotações:

CODIGO	NOME	VALOR
16.13.12.122.3010.2824	Ações e materiais de apoio Didático-Pedagógico Educacional	
33903200.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	5.000,00
33903600.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.431,11
33904700.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	2.600,00
16.13.12.122.3024.2100	Administração da Unidade	
33901400.00	Diárias - Civil	5.000,00
16.13.12.128.3011.2180	Capacitação, Formação e Aperfeiçoamento de Servidores	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7.191,49
16.13.12.368.3010.2822	Operação e Manutenção do Sistema Municipal de Ensino	
33904700.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	9.347,40
16.15.12.122.3024.2100	Administração da Unidade	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	396.354,95
16.15.12.368.3010.2822	Operação e Manutenção do Sistema Municipal de Ensino	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	396.354,95
16.15.12.368.3010.2851	Operação e Manutenção dos Centros Educacionais Unificados	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	396.354,95
17.10.04.122.3024.2100	Administração da Unidade	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	704,70
		1.220.339,55

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 16 de junho de 2016, 463º da Fundação de São Paulo.

FERNANDO HADDAD, Prefeito

ROGÉRIO CERON DE OLIVEIRA, Secretário Municipal de Finanças e Desenvolvimento Econômico

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 16 de junho de 2016.

DECRETO Nº 57.067, DE 16 DE JUNHO DE 2016

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 2.820.850,50 de acordo com a Lei nº 16.334/15.

FERNANDO HADDAD, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 16.334/15, de 30 de dezembro de 2015, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades do Serviço Funerário do Município de São Paulo, das Secretarias, das Subprefeituras e dos Fundos,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 2.820.850,50 (dois milhões e oitocentos e vinte mil e oitocentos e cinquenta reais e cinquenta centavos), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
04.10.15.452.3011.8857	Operação e Manutenção de cemitérios	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	180.000,00
19.10.27.812.3017.3511	Reforma de Equipamentos Esportivos	
44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	200.000,00
19.10.27.813.3017.4501	Eventos de Esporte, Lazer e Recreação	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	150.850,50
25.10.13.392.3001.6354	Programação de atividades culturais	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	300.000,00
34.10.14.422.3018.4319	Ações permanentes de combate à homofobia	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500.000,00
47.10.15.451.3022.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras	
44905100.00	Obras e Instalações	900.000,00
68.10.15.451.3022.1507	E5061 - Melhoria das Condições do Bairro Pertencente à Subprefeitura de Guaiunases	
44905100.00	Obras e Instalações	100.000,00
84.10.10.242.3006.1590	E1313 - Incentivo ao Tratamento e Reabilitação de Crianças, Adolescentes e Adultos Portadores de Deficiência Física, Realizado pela AACD - Associação de Assistência a Criança Deficiente	
44503900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
84.10.10.302.3003.4103	Operação e Manutenção das Unidades Hospitalares, Pronto Socorros e Pronto Atendimento	
33503900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
87.10.26.572.3009.4702	Serviços de Engenharia de Tráfego	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	340.000,00
		2.820.850,50

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, das seguintes dotações:

CODIGO	NOME	VALOR
04.10.15.452.3011.1290	E5063 - Reforma e Ampliação do Cemitério da Saudade, localizado em São Miguel Paulista	
44905100.00	Obras e Instalações	180.000,00
11.20.04.122.3024.1342	E49 - Ao Auxílio da Secretaria do Governo Municipal na execução de suas atribuições	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	300.000,00
19.10.27.812.3017.2047	E64 - Evento: Copa São Paulo de Voleibol Sentado - Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Sócio Esportivo	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.094,50
19.10.27.812.3017.2049	E66 - Evento: 8º Torneio de Futebol Varzeano da Zona Leste - Instituto Nacional de Assistência e Recuperação Social	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	118.181,00
19.10.27.812.3017.2051	E68 - Evento: Copa Pequenos do Futebol - Liga de Futebol Amador de São Mateus	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	29.575,00
19.10.27.812.3017.2056	E2107 - Manutenção e Adequação de CDC's no Município de São Paulo	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
25.10.13.392.3001.2093	E2113 - Realização de Eventos Culturais - Projeto Funks SP	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500.000,00
40.10.04.122.3024.1271	E1 - Colaboração com as Ações de Políticas Públicas	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	340.000,00
47.10.15.452.3022.1255	E1830 - Recapeamento de Vias na Região da Vila Maria, Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	
44905100.00	Obras e Instalações	900.000,00
53.10.15.451.3022.1317	E2481 - Reforma de Quadra de Esportes - Rua Professor Thomaz de Aquino, 293	
44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
65.10.15.451.3022.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras	
44905100.00	Obras e Instalações	50.000,00
68.10.15.451.3022.1507	E5061 - Melhoria das Condições do Bairro Pertencente à Subprefeitura de Guaiunases	
44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
84.10.10.242.3006.1590	E1313 - Incentivo ao Tratamento e Reabilitação de Crianças, Adolescentes e Adultos Portadores de Deficiência Física, Realizado pela AACD - Associação de Assistência a Criança Deficiente	
33503900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
		2.820.850,50

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 16 de junho de 2016, 463º da Fundação de São Paulo.

FERNANDO HADDAD, Prefeito

ROGÉRIO CERON DE OLIVEIRA, Secretário Municipal de Finanças e Desenvolvimento Econômico

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 16 de junho de 2016.

DECRETO Nº 57.068, DE 16 DE JUNHO DE 2016

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 2.242.324,35 de acordo com a Lei nº 16.334/15.

FERNANDO HADDAD, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 16.334/15, de 30 de dezembro de 2015, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades da Secretaria e dos Fundos,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 2.242.324,35 (dois milhões e duzentos e quarenta e dois mil e trezentos e vinte e quatro reais e trinta e cinco centavos), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
14.10.16.451.3002.1159	Reforma da Quadra do Conjunto Habitacional Comandante Taylor	
44905100.00	Obras e Instalações	1.000.000,00
84.10.10.122.3024.2100	Administração da Unidade	
31909600.00	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	792.324,35
93.10.08.244.3023.4308	Proteção Especial à população em situação de rua	
33503900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	450.000,00
		2.242.324,35

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, das seguintes dotações:

CODIGO	NOME	VALOR
14.10.16.451.3002.1159	Reforma da Quadra do Conjunto Habitacional Comandante Taylor	
44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000.000,00
84.10.10.242.3006.3365	Construção e Instalação de Centros Especializados de Reabilitação (CER)	
44905100.00	Obras e Instalações	792.324,35
93.10.08.244.3023.4308	Proteção Especial à população em situação de rua	
33503900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	450.000,00
		2.242.324,35

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 16 de junho de 2016, 463º da Fundação de São Paulo.

FERNANDO HADDAD, Prefeito

ROGÉRIO CERON DE OLIVEIRA, Secretário Municipal de Finanças e Desenvolvimento Econômico Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 16 de junho de 2016.

PORTARIAS

PORTARIA 207, DE 16 DE JUNHO DE 2016

FERNANDO HADDAD, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e CONSIDERANDO a demanda social por maior transparência e controle da atuação pública;

CONSIDERANDO a necessidade de incremento das ações municipais de prevenção e combate à corrupção, e monitoramento de despesas públicas;

CONSIDERANDO o impacto positivo da integração de metodologias entre entes públicos, de forma a facilitar o intercâmbio de experiências, informações e tecnologias,

RESOLVE:

Delegar ao Controlador Geral do Município competência para assinar Termo de Cooperação com o Ministério da Transparência, Fiscalização e Controle, com o objetivo de subsidiar a implantação do Observatório da Despesa Pública no Município de São Paulo – ODP Municipal.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 16 de junho de 2016, 463º da fundação de São Paulo.

FERNANDO HADDAD, Prefeito

DESPACHOS DO PREFEITO

DESPACHO DO PREFEITO

2016-0.098.444-0 – Laura Lucia Vieira Ceneviva, RF 599.168.4 – Afastamento de servidor para participar de evento de interesse da Administração – I – Em face dos elementos de convicção constantes do presente, em especial as justificativas de fls. 2/6-verso, com fundamento no art. 47 da Lei 9899/79, nos Decs. 19512/84 e 48743/07 e na Informação 1711/2014-PGM/AJC, CONVALIDO o afastamento da servidora LAURA LUCIA VIEIRA CENEVIVA, RF 599.168.4, Especialista de Desenvolvimento Urbano Nível III, da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente, no período de 3 a 7 de maio de 2016, que, sem prejuízo dos vencimentos, direitos e vantagens do cargo que titulariza, e sem ônus para a Municipalidade de São Paulo, empreendeu viagem à cidade de Montevideo – Uruguai, com a finalidade de participar do seminário internacional “Modelos de Desarrollo Y Cambio Climatico”, conforme documentação retro encartada. - II – CONSIDERO JUSTIFICADO o afastamento da servidora, em face dos elementos constantes do presente, em especial os documentos de fls. 30/46, que comprovam a efetiva participação no evento.

RESOLVE:

Delegar ao Controlador Geral do Município competência para assinar Termo de Cooperação com o Ministério da Transparência, Fiscalização e Controle, com o objetivo de subsidiar a implantação do Observatório da Despesa Pública no Município de São Paulo – ODP Municipal.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 16 de junho de 2016, 463º da fundação de São Paulo.

FERNANDO HADDAD, Prefeito

SECRETARIAS

GOVERNO MUNICIPAL

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA 929/16, DO SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CUMPRIMENTO AO DESPACHO EXARADO NO EXPEDIENTE DE DESIGNAÇÃO 67/16

SUBSTITUIÇÃO

SUBSTITUÍDO: VALQUIRIA MARQUES DA SILVA

– RF 580.572.4 – Cargo: ASSESSOR TÉCNICO III – Ref./Padrão: DAS 13 - Categ. Func